



Enviado à Internet/DJE em: _____

DJE nº.: _____

Disponibilizado em: _____

Publicado em: _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 18/2015-CM

Declara em regime de exceção as 5ª, 6ª e 8ª Varas Cíveis da Comarca de Cuiabá, pelo período de 03 (três) meses, com efeitos retroativos a 1º-9-2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 27 do COJE e artigo 28, XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça/MT, e

Considerando o Ofício n. 1043/2015-CGJ/DOF, de 31-8-2015, subscrito pelo Ilustríssimo Senhor Coordenador da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça, Senhor LUSANIL EGUES DA CRUZ, que originou os autos de Pedido de Declaração de Regime de Exceção n. 5/2015 (N.U. 0121252-65.2015.811.0000), autuado em 3-9-2015;

Considerando a necessidade de manter adequada a prestação jurisdicional com celeridade e eficiência no andamento processual, diante do disposto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição Federal,

RESOLVE, "*ad referendum*" do egrégio Conselho da Magistratura:

Art. 1º Declarar em regime de exceção as 5ª, 6ª e 8ª Varas Cíveis da Comarca de Cuiabá/MT, pelo período de **03 (três) meses**, a contar do dia 1º-9-2015.

Art. 2º Designar a Magistrada OLINDA DE QUADROS



Enviado à Internet/DJE em: _____

DJE nº.: _____

Disponibilizado em: _____

Publicado em: _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ALTOMARE CASTRILLON, Juíza de Direito da 11ª Vara Cível de Cuiabá para, em conjunto, colaborar sentenciando/despachandoos processos atinentes à Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça (processos com final ímpares), em trâmite na 5ª, 6ª e 8ª Varas Cíveis da Capital.

Art. 3º Este Provimento terá seus efeitos retroativos a 1º-9-2015.

Cuiabá, 03 de setembro de 2015.

Desembargador **PAULO DA CUNHA**
Presidente do Conselho da Magistratura